



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 453, DE 15/10/1982

Concede Subvenções Sociais no exercício de 1983.

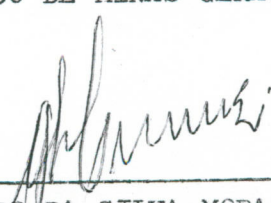
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 1983, as seguintes Subvenções Sociais constantes do Orçamento Municipal:

I - Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu	Cr\$ 20.000,00
II - Comissão Municipal do MOBREAL	Cr\$ 20.000,00
III - Corporação Musical "Lira São Sebastião" ...	Cr\$ 12.000,00
IV - Associação Esportiva Itatiaia	Cr\$ 20.000,00
V - Associação Comunitária de Itatiaiuçu	Cr\$ 20.000,00
VI - Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Pinheiros	Cr\$ 20.000,00
TOTAL	Cr\$ <u>112.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 15 DE OUTUBRO DE 1982.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL